



# Prefeitura Municipal de Guzolandia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06  
Jun

## TERMO DE REFERÊNCIA

Aquisição e fornecimento de **kit mobiliários/equipamentos Creche-escola padrão CR-1A**, conforme catálogo mobiliário FDE, nos termos do Convênio Processo nº 5256/2012 da Secretaria de Estado da Educação.

Apresentação do Certificado de Conformidade é Exigência: Catálogo de Mobiliário - Especificações da Edificação Escolar, disponível no site: [http://catalogotecnico.fde.sp.gov.br/meu\\_site/creche\\_mob.htm](http://catalogotecnico.fde.sp.gov.br/meu_site/creche_mob.htm).

### LOTE: 01

<u>It.</u>	<u>Qt.</u>	<u>Código</u>	<u>Descrição</u>
01	03	AQ-03	Arquivo para pastas suspensas
02	13	AR-02	Armário de aço com 2 portas
03	05	AR-05	Armário de aço com 6 portas

### LOTE: 02

<u>It.</u>	<u>Qt.</u>	<u>Código</u>	<u>Descrição</u>
01	12	CT-01	Colchonete para trocador (C=100cm)
02	60	CT-02	Colchonete para repouso (C=1,85m)
03	12	CD-11	Cadeira para alimentação de crianças

### LOTE: 03

<u>It.</u>	<u>Qt.</u>	<u>Código</u>	<u>Descrição</u>
01	16 ✓	CJA-01	Conjunto individual - tamanho 1
02	24 ✓	CJA-03	Conjunto individual - tamanho 1
03	18 ✓	CJC-01	Conjunto coletivo (01 mesa c/04 cadeiras) tamanho 1
04	04 ✓	CJP-01	Conjunto para professor
05	01 ✓	CJU-03	Conjunto uso múltiplo (01 mesa c/04 cadeiras) tamanho 1
06	06 ✓	BQ-02	Banqueta laboratório
07	01 ✓	CA-01	Carro auxiliar para cozinha
08	02 ✓	M2C-01	Conjunto uso múltiplo (01 mesa c/02 cadeiras) tamanho 1
09	02 ✓	M2C-03	Conjunto uso múltiplo (01 mesa c/02 cadeiras) tamanho 3
10	06 ✓	M4C-01	Conjunto para refeitório (01 mesa c/04 cadeiras) tamanho 1
11	06 ✓	M4C-03	Conjuntos uso múltiplo (01 mesa c/04 cadeiras) tamanho 3
12	11 ✓	BC-01	Berço infantil com colchão
13	12 ✓	CD-08	Cadeira de uso múltiplo
14	06 ✓	AR-10	Armário baixo de madeira
15	07 ✓	ES-09	Estante baixa de madeira
16	24 ✓	ES-10	Estante escaninho de madeira
17	14	MR-02	Mural
18	01 ✓	QB-01	Quadro branco

7/10/12



# Prefeitura Municipal de Guzolândia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Oi  
Jun

## LOTE: 04

<u>It.</u>	<u>Qt.</u>	<u>Código</u>	<u>Descrição</u>
01	02	ME-20	Mesa (L=750mm)-sistema de mobiliário para áreas administrativas
02	01	ME-21	Mesa (L=900mm)-sistema de mobiliário para áreas administrativas
03	01	ME-22	Mesa (L=1200mm)-sistema de mobiliário para áreas administrativas
04	03	ME-23	Mesa (L=1400mm)-sistema de mobiliário para áreas administrativas
05	01	ME-24	Mesa (L=1600mm)-sistema de mobiliário para áreas administrativas
06	01	ME-25	Mesa Reunião (L=20000mm)-sistema de mobiliário para áreas administrativas
07	04	GV-02	Gaveteiro-sistema de mobiliário para áreas administrativas
08	16	CD-03	Cadeira fixa
09	04	CD-04	Cadeira giratória sem braço
10	01	CD-06	Cadeira giratória com braço

## LOTE: 05

<u>It.</u>	<u>Qt.</u>	<u>Código</u>	<u>Descrição</u>
01	02	BLU-01	Aparelho reprodutor de discos (blu ray player)
02	01	BT-01	Liquidificador comercial 8 litros
03	02	FM-01	Forno de micro-ondas
04	01	FO-03	Fogão industrial com 4 bocas
05	01	FZ-02	Congelador horizontal "freezer" (250 a 360 litros)
06	01	LR-01	Lavadora de roupas
07	01	RF-03	Refrigerador com 2 portas
08	02	RF-04	Refrigerador combinado Frost-Free (260 a 320 litros)
09	02	RK-06	Suporte para televisor LED 40"
10	05	RP-02	Relógio
11	01	SR-01	Secadora de roupa
12	02	TV-08	Televisor LED 40"

OBS: Nos preços ofertados deverão estar inclusos todos os custos e despesas, tais como: mão-de-obra, instalações, materiais, embalagens, equipamentos, máquinas, seguros de pessoal, seguros em geral, transportes e traslados, estadias, diárias, gratificações, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e fiscais, taxa de administração, serviços, frete, lucro e ainda outras inerentes aos serviços contratados, são de responsabilidade exclusiva da contratada.

- Descrição do objeto da presente licitação, com a indicação de marca, modelos, ano de fabricação, do produto cotado, **serem de 1ª (primeira) linha e qualidade inquestionável**, novo, sem uso, não recondicionado ou remanufaturado devendo estar em conformidade com a descrição constante do Termo de Referência, seguindo rigorosamente a referência do seu item, estando ainda sujeitos a

mp



# Prefeitura Municipal de Guzolandia

"Paço Municipal Prefeito Antonio Pereira de Carvalho"

Estado de São Paulo

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

08  
M

amplo teste de qualidade, reservando-se a Prefeitura Municipal de Guzolandia o direito de rejeitá-los no todo ou em parte, obrigando-se a empresa vencedora a promover suas substituições sem qualquer ônus adicional, sujeitando-se a aplicação das penalidades previstas.

- A empresa vencedora será responsável pelo produto até a data que expirar a validade do mesmo, valendo para resolução de qualquer dúvida, o Código de Defesa do Consumidor.

- A aquisição e fornecimento dos **kit mobiliários/equipamentos Creche-escola padrão CR-1A**, será nos termos do Convênio Processo nº 5256/2012 da Secretaria de Estado da Educação, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência.

- A presente licitação será subdividida em lotes, sendo obrigatório a participação pelos licitantes para todos os itens do lote que for de seu interesse.

- As empresas participantes deverão indicar em sua proposta as marcas/modelos dos materiais cotados.

- Respeitados todas as normas vigentes de fabricação.

- Todos os aparelhos, equipamentos e mobiliário que tiverem a opção de voltagem 110V ou 220V, deverá se levar em conta a voltagem 110V para fins de cotação do produto e deverão ter garantia mínima de 24 (vinte e quatro) meses.

- **Deverá ser apresentado catálogo/ficha técnica junto à proposta do produto ofertado.**

- A descrição completa dos **kit mobiliários/equipamentos** está disponível no catálogo técnico padrão FDE, no endereço eletrônico [http://catalogotecnico.fde.sp.gov.br/meu\\_site/creche\\_mob.htm](http://catalogotecnico.fde.sp.gov.br/meu_site/creche_mob.htm)

- Os **kit mobiliários/equipamentos** deverão ter etiquetas de identificação do fornecedor, ou seja, Etiqueta auto-adesiva vinílica ou de alumínio com informações impressas de forma permanente, do tamanho mínimo 80mm x 40mm, a ser fixada na parte posterior do painel, contendo: nome do fornecedor; nome do fabricante; logomarca do fabricante; endereço/telefone do fornecedor; data de fabricação (mês/ano); nº do contrato; Garantia até \_\_/\_\_/\_\_ (24 meses após a data da nota fiscal de entrega); Código FDE do móvel.

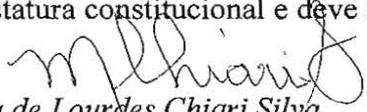
- As especificações do objeto descritas na proposta deverão ser fiéis ao(s) produto(s)/equipamento(s), serviço(s) cotados pelo licitante, e não a simples cópia do descritivo no Anexo X deste Edital.

- Em caso de discrepância entre as características técnicas apresentadas no catálogo e na proposta com relação aos itens cotados, os mesmos serão desclassificados.

## **JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO POR LOTE**

- Em geral, as licitações por lotes são mais satisfatórias do ponto de vista da eficiência técnica por manter a qualidade do empreendimento. A padronização do *design* e do acabamento dos diversos móveis e equipamentos que compõem os ambientes da Creche-Escola objetivam garantir um mínimo de estética e identidade visual apropriada já que os itens fazem parte de um conjunto que deverão ser harmônicos entre si. Os lotes sendo integrados por itens de uma mesma natureza guardam correlação entre si.

Consideramos ainda o custo administrativo de gerenciamento de todo o processo de contratação: fornecimento, vida útil do móvel e garantia dos produtos. O aumento da eficiência administrativa do setor público passa pela otimização do gerenciamento de seus contratos de fornecimento. A eficiência administrativa também é de estatura constitucional e deve ser buscada pela administração pública.

  
Maria de Lourdes Chiari Silva  
Diretora Municipal da Educação